



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL



Rua Osvaldo Cruz, nº 145 – Centro - Fone (34) 3423-2400
Pça Dr. França, 125 – Centro – Anexos I e II - Fone (34) 3423-2424
Frutal / MG – CEP 38.200-068 - www.frutal.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Setor: Assessoria Especial da Presidência

Responsável pela Demanda: Lucas Victor Borges – Matrícula: 0391

E-mail: assessorespecialdapresidencia@camarafrutal.mg.gov.br

Telefone: (34) 3423-2400

INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. Tipo Contratação:

- ☐ – 01- Serviço não continuado
- ☐ – 02- Serviços
- ☒ – 03- Compras
- ☐ – 04- Serviços e compras
- ☐ – 05- Obras e serviços de engenharia
- ☐ – 06- Alienação de Bens

2. Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Crachás e Cartões de Identificação Funcional personalizados para Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Frutal.

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. Necessidade da contratação: (Justificativa)

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de confecção e



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, nº 145 – Centro - Fone (34) 3423-2400
Pça Dr. França, 125 – Centro – Anexos I e II - Fone (34) 3423-2424
Frutal / MG – CEP 38.200-068 - www.frutal.mg.leg.br



fornecimento de Crachás e Cartões de Identificação Funcional personalizadas destinadas aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Frutal, garantindo a adequada identificação institucional no exercício de suas atribuições. A utilização de Crachás e Cartões de Identificação Funcional constitui importante instrumento de identificação oficial, proporcionando maior segurança, credibilidade e transparência nas atividades desempenhadas pelos agentes públicos, especialmente durante o atendimento ao público, participação em eventos oficiais, diligências externas, reuniões institucionais e demais atos inerentes às funções exercidas. Além disso, facilita o reconhecimento dos agentes pelos cidadãos e por outros órgãos da Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal.

A contratação também se justifica pela necessidade de padronização dos documentos de identificação funcional, assegurando uniformidade visual, qualidade de impressão, durabilidade do material e adoção de elementos de personalização que reduzam riscos de falsificação e uso indevido.

Por fim, a contratação visa suprir a demanda atual e futura decorrente da emissão de novas carteiras, substituição de documentos danificados, extraviados ou desatualizados, bem como da identificação de novos vereadores e servidores, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o adequado controle institucional.

4. Quantidades e Especificações:

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Un.	Qt.
1	Crachá Funcional	UN	500
2	Porta-Crachá	UN	500
3	Cordinha para Porta-Crachá	UN	500
4	Cartão de Identificação Funcional	UN	1.000



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL



Rua Osvaldo Cruz, nº 145 – Centro - Fone (34) 3423-2400
Pça Dr. França, 125 – Centro – Anexos I e II - Fone (34) 3423-2424
Frutal / MG – CEP 38.200-068 - www.frutal.mg.leg.br

4.1. Especificações detalhadas dos itens:

Item 1:

Cartão confeccionado em PVC branco rígido de alta resistência;
Espessura: 0,76 mm (ISO CR-80);
Acabamento laminado brilhante ou fosco, conforme arte institucional;
Impressão digital colorida em alta resolução;
Impressão frente e verso;
Resolução mínima de 600 dpi;
Formato padrão cartão bancário (CR-80);
Medidas: 90 mm (A) x 50 mm (L);
Cantos arredondados;
Cada crachá deverá ser personalizado individualmente;
Fenda na parte superior para encaixe do jacaré da cordinha;
A arte gráfica será fornecida pela Câmara Municipal de Frutal;
Caberá à contratada apenas a personalização dos dados variáveis de cada assessor, servidor ou vereador.

Item 2

Porta-crachá confeccionado em PVC rígido de alta resistência;
Formato padrão;
O porta-crachá deverá permitir o perfeito encaixe do crachá;
Cor escolhida pelo solicitante.

Item 3

Impressão digital colorida em alta resolução.
Impressão frente e verso.
Resolução mínima de 300 dpi.
Formato padrão para crachás.
Medidas: 20 mm x 850 mm.
Todas as cordinhas deverão ser personalizadas igualmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL



Rua Osvaldo Cruz, nº 145 – Centro - Fone (34) 3423-2400
Pça Dr. França, 125 – Centro – Anexos I e II - Fone (34) 3423-2424
Frutal / MG – CEP 38.200-068 - www.frutal.mg.leg.br

A arte gráfica será fornecida pela Câmara Municipal de Frutal.

Item 4

Cartão confeccionado em PVC branco rígido de alta resistência;

Espessura: 0,76 mm (ISO CR-80);

Acabamento laminado brilhante ou fosco, conforme arte institucional;

Impressão digital colorida em alta resolução;

Impressão frente e verso;

Resolução mínima de 600 dpi;

Formato padrão cartão bancário (CR-80);

Medidas: 50 mm (A) x 90 mm (L);

Cantos arredondados;

Cada cartão deverá ser personalizado individualmente;

A arte gráfica será fornecida pela Câmara Municipal de Frutal;

Caberá à contratada apenas a personalização dos dados variáveis de cada assessor, servidor ou vereador.

OBS: Os itens 1 e 4 deverão ser devidamente embalados individualmente para evitar riscos e danos durante o transporte

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 45 (quarenta e cinco) dias

2. Local de entrega:

Rua Osvaldo Cruz, nº 145 – Centro – Frutal/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL



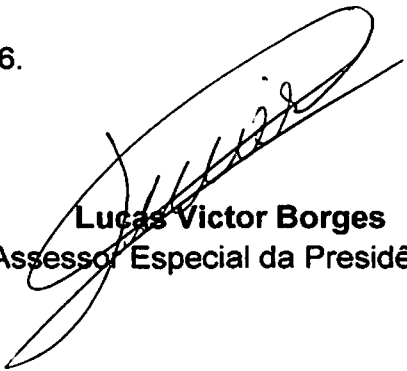
Rua Osvaldo Cruz, nº 145 – Centro - Fone (34) 3423-2400
Pça Dr. França, 125 – Centro – Anexos I e II - Fone (34) 3423-2424
Frutal / MG – CEP 38.200-068 - www.frutal.mg.leg.br

3. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Gleison Nunes Andrade – Assessor Institucional

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa do presente documento.

Frutal, 11 de agosto de 2026.



Lucas Victor Borges
Assessor Especial da Presidência

Autorizo a presente contratação, observadas as formalidades legais e regimentais.



Fernando Barcelos de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Frutal